

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • N° 1748 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 6 DE SETEMBRO DE 2023

Parque da Cidade será licitado em 28 de setembro na B3

No mesmo dia, ocorrerá o leilão para concessão do Centro Administrativo Sustentável

A Prefeitura de Angra vai transferir para a iniciativa privada a administração do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica, conhecido como Parque da Cidade. O leilão para concessão da área vai ocorrer no dia 28 de setembro, às 15h, na Bolsa de Valores de São Paulo (B3).

Nos cerca de um mil hectares do Parque da Cidade será possível visualizar as belezas do município de Angra dos Reis e da Ilha Grande, reconhecida como Patrimônio Mundial da Unesco. O visitante poderá contemplar desde um lindo pôr do sol à rica biodiversidade da Mata Atlântica, que circunda a localidade.

A empresa vencedora poderá explorar, por 35 anos, atividades e atrativos como caminhadas ao ar livre em trilhas, trekking, escalada, voo livre, rapel, pista para ciclismo, mountain bike, arvorismo e contemplação de paisagens em mirantes. O projeto também prevê espaço para restaurantes panorâmicos (360°), lojas, museu, anfiteatro, horto, trenó, hotel e até um teleférico ligando o centro de Angra ao Parque da Cidade. É uma concessão greenfield, ou seja, não existe nenhuma estrutura pré-existente na área e tudo precisa ser feito do zero.

A concessão do parque tem três objetivos: ordenamento do solo, preservação ambiental e desenvolvimento do ecoturismo. O projeto terá um investimento mínimo de R\$ 29 milhões em seus primeiros 36 meses, com um contrato de exploração do parque por 35 anos pela empresa vencedora da concessão. A estrada de acesso e o estacionamento para visitantes já estão sendo feitos com recursos da Prefeitura de Angra. Os demais atrativos dependerão de investimentos da empresa concessionária.

Criada pelo decreto nº 10.760, de 26 de dezembro de 2017, a unidade de conservação Parque Natural Municipal da Mata Atlântica está hoje sob a gestão administrativa do



Instituto Municipal do Ambiente (IMAAR). A Secretaria de Planejamento e Parcerias é a responsável pela articulação de viabilidade de concessão.

Centro Administrativo Sustentável

Também no dia 28 de setembro, mas às 14h, ocorre na B3 a licitação da parceria público-privada (PPP) do Centro Administrativo Sustentável (Smart Bulding) da Prefeitura de Angra. Coordenado pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais e pela Secretaria de Planejamento e Parcerias, o projeto do edifício prevê infraestruturas sustentáveis, como reuso de água de chuva, separação de lixo para coleta seletiva, implantação de paredes e coberturas sustentáveis, uso de energia solar, além de ampla tecnologia aplicada, como o sistema digital de controle de acesso.

O novo edifício está projetado para ser construído entre

o Teatro Municipal e o Fórum, no Centro, com aproximadamente 13 mil m². Ele será o local de trabalho para cerca de mil funcionários públicos do governo municipal. De acordo com os estudos técnicos, o novo espaço representará uma economia de mais de R\$ 10 milhões ao ano aos cofres públicos, devido à sua redução de gastos com energia, telefonia, transporte e aluguéis. Além da economicidade, o projeto representa ganhos nos motes da sustentabilidade, eficiência pública e modernização.

O Centro Administrativo Sustentável contará com informações em tempo real de todas as suas salas, sistema de ventilação e ar-condicionado, acessibilidade, sistema de combate a incêndios, além de todas as infraestruturas prediais, tecnológicas e de mobiliários para o pleno funcionamento

administrativo da Prefeitura de Angra.

De acordo com o edital, cabe à Prefeitura de Angra uma contraprestação mensal máxima de até R\$ 2,2 milhões por conta do prédio, valor que pode ser reduzido a depender do resultado da licitação: vencerá quem propuser o menor custo. Após a licitação, sua homologação e ordem de serviço, a previsão é de que a obra dure em torno de dois anos. Caberá à concessionária toda a construção, implantação dos sistemas, operação e manutenção das funcionalidades diversas do Smart Building.

Todas as informações sobre os projetos e suas etapas de implantação podem ser encontradas nos site https://ppp.angra.rj.gov.br.

Ação comemora mês da Primeira Infância em Angra

Durante todo o mês foi uma oportunidade para ouvir pais e responsáveis para que todos juntos participem da criação e elaboração do PMPI

Em agosto, Angra dos Reis celebrou o mês da primeira infância, que foi uma oportunidade para destacar a importância de investir nesta etapa importante de desenvolvimento. Foi um momento para sensibilizar pais, cuidadores, educadores, profissionais de saúde e a sociedade em geral sobre a necessidade de proporcionar às crianças um ambiente seguro, estimulante e amoroso.

Em uma ação realizada na última quinta-feira, 31 de agosto, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do bairro Nova Angra, pais e responsáveis do bairro foram ouvidos sobre as necessidades enfrentadas pelas crianças na infância e o que pode ser feito para dar melhores condições nesses primeiros anos de vida.

- Ao ouvir as crianças e os adultos nós pretendemos entender as expectativas os sonhos e os desejos para criar uma cidade melhor e desenvolver políticas públicas mais eficientes que contemplem de fato as nossas crianças. Acreditamos que essa etapa de ouvir é muito importante para criar um plano mais eficiente de forma que eles se sintam mais acolhidos pela cidade e se sintam representados – comentou o coordenador de Políticas Públicas para Infância, Fábio Macedo.

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Angra



dos Reis (PMPI) é um instrumento político e técnico, construído em um processo democrático e participativo, com o envolvimento das diferentes secretarias e órgãos públicos da administração municipal, Poder Legislativo, Judiciário e sociedade civil, e deve contemplar a escuta e a participação das crianças, a quem se destina o PMPI.

- Ouvimos os adultos, os pais e os avós para saber o que eles lembram da infância e o que eles desejam para a infância dos seus filhos e netos. Esse plano, que é válido para 10 anos, é muito importante, pois é construído de forma intersetorial – finalizou Fábio Macedo.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

Secretário de Agricultura, Aguicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Imaar (Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

Presidente da Turisangra (Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev (Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Presidente do SAAE

(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto) BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar Hospital Municipal da Japuíba Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186 Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS Nº 072/2010**

PARTES: O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E O SR. RONNIE CÂNDIDO PONCIANO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, com reajuste financeiro no percentual de 3,16%(três vírgula dezesseis por cento) de acordo com o IPC-A, do contrato de locação nº 072/2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 51 da Lei nº 8.245/91 c/c Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 169.832,76 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 14.152,73 (quatorze mil e cento e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 01/09/2023 e término em 31/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2021.04.122.0212.2157. 33903615; Fonte de Recurso: 15000000; e Ficha nº: 20230802.

NOTA DE EMPENHO: nº 3918, de 04/08/2023, no valor de R\$ 57.082,75 (cinquenta e sete mil e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Segurança Pública às fls. 2388, constante do processo administrativo nº 2010011241, de 24/06/2010.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 069/2023/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º.Designar a servidora, **FERNANDA CARLA MIRAN- DA LIMA**, matrícula 27885 para exercer a gestão do processo 2023034481, cujo objeto é processo de despesa para utilização de ata de registro de preço como órgão participante – aquisição de materiais náuticos. Referente ao processo originário nº 2022023616;

Art. 2º. Fica designado o servidor **ARÃO DE ASSIS CARRI-LHO,** matricula 29548, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor **THIAGO ESTEVAM DE SOUZA BARROS**, matrícula 30091, para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **DAVI REIS PEREI- RA** matricula 12.572 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 070/2023/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º.Designar a servidora, **MARCELLE JORDÃO FONSE- CA RAMOS**, matrícula 29604 para exercer a gestão do processo 2023034515, cujo objeto é processo de despesa para utilização de ata de registro de preço como órgão participante – aquisição de material esportivo. Referente ao processo originário nº 2022013966;

Art. 2º. Fica designada a servidora **SHEILA VELOSO DA SILVA DE ALMEIDA,** matricula 27283, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor **VANESSA DAVIES SAMPAIO DA SILVA**, matrícula 26904, para exercer suplência da fiscalização do referido processo e a servidora **ADRIANA TERTULIANA DA SILVA** matricula 29603 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 242/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTA-ÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNI-CÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR MÁRIO CÉSAR CORREIA DE CARVALHO, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula nº 190.580, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 243/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTA-ÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍ-PIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR VALDIRENE FERREIRA, Matrícula nº 190.408,

para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Gabinete, Símbolo FG-2, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023, durante as férias da titular Ana Cláudia de Oliveira, Matrícula nº 190.595.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº 014/2023/SAAE

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica dos fornecedores, conforme listado abaixo:

EMPENHO	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
18	948	HUMANAS DISTRIB. BIOMÉDICA LTDA	2.384,50	
376	356	W das n faria ltda	3.720,00	Trata-se de despesas
21	RECIBO	PONCIANO SERV. E LOC.	9.321,60	essenciais para o bom funcionamento da
328	16	CONSTRUTORA E CONSERV. MONTE AGHA	20.200,00	Autarquia.
212	RECIBO	JÚLIO CÉSAR DE S. AMENDOLA	6.281,99	

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE PORTARIA Nº 075 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula **nº 30.116** e CPF **nº 567.085.057-20** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023018338** – Ordem de Serviço nº 059/2023/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA

DOS REIS e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. inscrita no CNPJ-MF sob o n° 33.050.071/0001-58, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA RELOCAÇÃO DE REDE NAS RUAS SAFIRA E ESMERALDA – ZUNGU - ANGRA DOS REIS/RJ.

Designar o servidor **LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula **nº 27.982** e CPF **nº 008.300.067-45** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 196/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIO-

NAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de preço nº 005/2023, oriundo do pregão presencial nº 076/2022 celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **VÂNIA L S VIDAL LTDA.**, firmado em 27 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 005/2023, processo nº **2022030331**, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2°. Fica designado o servidor **MILIÃ PINTO DE NOBRE-GA,** matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 4 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 197/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIO-

NAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de preço nº 007/2023, oriundo do pregão presencial nº 076/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a empresa GONÇALVES LEAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-

-ME., firmado em 27 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1°. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 007/2023, processo nº **2022030331**, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor MILIÁ PINTO DE NOBRE-GA, matrícula 13148, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 4 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 198/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIO-

NAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de preço nº 006/2023, oriundo do pregão presencial nº 076/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a empresa H.L DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME., firmado em 27 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 006/2023, processo nº **2022030331**, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal

de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÃ PINTO DE NOBRE-GA,** matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 4 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 199/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIO-

NAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de preço nº 015/2023, oriundo do pregão presencial nº 076/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a empresa AFFONSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., firmado em 27 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 015/2023, processo nº **2022030331**, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÃ PINTO DE NOBRE-GA,** matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 4 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 200/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIO-

NAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de preço nº 014/2023, oriundo do pregão presencial nº 076/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a empresa GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA., firmado em 27 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 014/2023, processo nº **2022030331**, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIA PINTO DE NOBRE-GA,** matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 4 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 201/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIO-

NAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de preço nº 012/2023, oriundo do pregão presencial nº 076/2022 celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**,

JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a empresa REAL 2 COMÉR-CIOS LTDA., firmado em 27 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1°. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 012/2023, processo nº **2022030331**, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÃ PINTO DE NOBRE-GA,** matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 4 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 202/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIO-

NAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de preço nº 011/2023, oriundo do pregão presencial nº 076/2022 celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI.**, firmado em 27 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 011/2023, processo nº **2022030331**, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal

de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBRE-GA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 4 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 202/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIO-

NAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de preço nº 013/2023, oriundo do pregão presencial nº 076/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a empresa R.J. COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA ME., firmado em 27 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1°. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 013/2023, processo nº **2022030331**, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÃ PINTO DE NOBRE-GA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 4 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 204/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIO-NAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de preço nº 008/2023, oriundo do pregão presencial

nº 076/2022 celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.**,

firmado em 27 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 008/2023, processo nº **2022030331**, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBRE-GA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 4 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 205/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIO-

NAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de preço nº 010/2023, oriundo do pregão presencial

nº 076/2022 celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **MF CONSTRU-ÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA.**, firmado em 27 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1°. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 010/2023, processo nº **2022030331**, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2°. Fica designado o servidor **MILIÃ PINTO DE NOBRE-GA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 4 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 206/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIO-

NAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de preço nº 009/2023, oriundo do pregão presencial nº 076/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a empresa DIAMOND CO-MÉRCIO E SERVIÇOS EIRELL, firmado em 27 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1°. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 009/2023, processo nº **2022030331**, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para futu-

ra aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2°. Fica designado o servidor **MILIÃ PINTO DE NOBRE-GA,** matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 4 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 208/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIO-

NAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de preço nº 028/2023, oriundo do pregão presencial nº 073/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCA-ÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a empresa VLS VIDAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRO E AÇO LTDA., firmado em 26 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1°. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 028/2023, processo nº **2022034042**, cujo objeto é o registro de Preços para futura aquisição de materiais de serralheria, para atender a demanda de manutenção em diversos pontos do município em atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses., conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.

Art. 2°. Fica designado o servidor **MILIÃ PINTO DE NOBRE-GA,** matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 6 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2881/2023

AUTUADA: CONSTRUTORA SAW LTDA Endereço: RUA DOS CAPUCHINHOS, SN, FRADE

Matrícula: 2760652-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 04/09/2023

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00** (**DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS**) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO E LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTOS, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E III.

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE NOTIFICAÇÃO Nº 4896/2023

Notificado: ESPÓLIO DE JADENIR MARINHO FEIJO

Endereço: RUA ANTÔNIO B. S. JORDÃO, 135, APTO 1, 2, 3,

4, 5, 6, 7 e 8, MONSUABA

Matrícula: 44080-9

NOTIFICAÇÃO: SANAR VAZAMENTOS INTERNOS QUE ESTÃO CAUSANDO ALTO CONSUMO.

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90** DO **DECRETO 2735/2003**.

Data da Notificação: 01/09/2023

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2836/2023

AUTUADO: ISAIAS GONÇALVES DOS SANTOS Endereço: RUA DEL REY, 465, RIBEIRA

Matrícula: 14802-4

DATA DA AUTUAÇÃO: 04/09/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: IMPEDIMENTO DE ACESSO DE SERVIDOR DO SAAE OU AGENTE POR ELE AUTORIZADO AO RAMAL PREDIAL OU À INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA E/OU ESGOTO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO** 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM I.

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2883/2023

AUTUADO: JOÃO CARLOS VARGAS PEREIRA

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 1337, PARQUE MAM-

BUCABA

Matrícula: 19976-1

DATA DA AUTUAÇÃO: 05/09/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00** (**DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS**) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE NOTIFICAÇÃO Nº 4894/2023

Notificado: JULIO CEZAR ARAUJO MARQUES

Endereço: RUA PROFESSOR GUEDES ALCOFORADO, 172, MONSUABA

Matrícula: 36649-8

NOTIFICAÇÃO: SANAR VAZAMENTOS INTERNOS, EVITANDO ASSIM O DESPERDÍCIO DE ÁGUA.

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DE**-

CRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 01/09/2023

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2860/2023

AUTUADA: MARIA IRENE PARASKEVOULA A CALDELLAS Endereço: RUA DO COMERCIO, 413, RESTAURANTE SA-BOR NA BRASA, CENTRO Matrícula: 2628078-7

DATA DA AUTUAÇÃO: 31/08/2022

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00** (**DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS**) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO E LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTOS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015** – **ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E III.**

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2858/2023

AUTUADA: REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA Endereço: RUA VINICIUS DE MORAES, SN, NOVA ANGRA

Matrícula: 59583-7

DATA DA AUTUAÇÃO: 30/08/2022

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00** (**DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS**) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO E LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTOS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015** – **ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E III.**

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2880/2023

AUTUADO: REDE MULT MARKET Endereço: RUA PREFEITO JOÃO G. GALINDO, 193, CENTRO Matrícula: 1034477-2

DATA DA AUTUAÇÃO: 30/08/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: IMPEDIMENTO DE ACESSO DE SERVIDOR DO SAAE OU AGENTE POR ELE AUTORIZADO AO RAMAL PREDIAL OU À INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA E/OU ESGOTO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO** 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM I.

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2859/2023

AUTUADO: REDE MULT MARKET Endereço: RUA PREFEITO JOÃO G. GALINDO, 193, CENTRO Matrícula: 1034477-2

DATA DA AUTUAÇÃO: 31/08/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU EN-TRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ES-TAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO E LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E COLETORA DE ES-GOTOS, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 - ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E III.

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2802/2023

AUTUADO: RICARDO BARROS

Endereço: RUA FRANCINO INÁCIO NASCIMENTO, SN,

VILA DO ABRAÃO Matrícula: 14956-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 31/08/2023

DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU EN-TRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ES-TAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E COLETORA DE ES-GOTOS E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO IN-CURSO NO DECRETO 9.558/2015 - ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS III E VIII.

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE NOTIFICAÇÃO Nº 4906/2023

Notificado: RUBEM LOPES DE CARVALHO

Endereço: AVENIDA FRANCISCO MAGALHAES DE CAS-TRO, 1288, PARQUE MAMBUCABA

Matrícula: 16834-3

NOTIFICAÇÃO: SANAR VAZAMENTOS INTERNOS CON-FORME JÁ CONSTATADO EM VISTORIA REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU EN-TRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEI-TARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DE-CRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRE-TO 2735/2003.

Data da Notificação: 05/09/2023

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA)

RESOLUÇÃO Nº 012/2023/CMS

Dispõe sobre a tabela de exames diagnósticos em ressonância Magnética na rede de Saúde Pública do Município através de Minuta de Decreto após aprovação com considerações do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis – RJ em 22 de Agosto de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Municipal 176 de 1992, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde, de caráter deliberativo, paritário e responsável pelo planejamento, estabelecimento, acompanhamento, controle, fiscalização, avaliação, aprovação da política de saúde estabelecida pela Conferência Municipal de Saúde e das ações do Fundo Municipal de Saúde

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º – Fica implementada a seguinte tabela de Exames Diagnósticos em Ressonância Magnética do Município de Angra dos Reis.

Código da Tabela SUS Procedimento (item)		Valor Unitário da Tabela Municipal
02.07.01.001-3	Angiorressonância Cerebral	R\$ 472,64
02.07.01.007-2	Ressonância Magnética de Sela Túrcica	R\$ 472,64
02.07.02.001-9	Ressonância Magnética de Coação / Aorta/ c/ Cine	R\$ 503,47
02.07.02.003-5	Ressonância Magnética de Tórax	R\$ 472,64

02.07.03.001-4	Ressonância Magnética de Abdômen Superior	R\$ 472,64
02.07.03.002-2	Ressonância Magnética de Bacia/ Pelve/ Abdômen Inferior	R\$ 472,64
02.07.03.004-9	Ressonância Magnética de Vias Biliares/ Colangiorressonância	R\$ 472,64

Art.2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO 2023

LEONARDO BASTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 013/2023/CMS

Dispõe sobre prorrogação de mandato dos conselheiros até janeiro de 2024 e atualização dos membros do conselho municipal de saude

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Municipal 176 de 1992, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde, de caráter deliberativo, paritário e responsável pelo planejamento, estabelecimento, acompanhamento, controle, fiscalização, avaliação, aprovação da política de saúde estabelecida pela Conferência Municipal de Saúde e das ações do Fundo Municipal de Saúde

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dis-

põe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º – Prorrogar o Mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde de Angra dos Reis – RJ com previsão de término do mandato de Janeiro de 2024 até a data em que o Plenário deste Conselho adequará os dispositivos legais municipais sem prejuízo da Conferência Municipal de Saúde.

Art.3º – Fica atualizada a composição do Conselho Municipal de Saúde conforme a tabela do anexo 1 (Listagem de Composição dos Conselheiros Municipais de Saúde atualizada);

Art. 4 – A presente resolução entrará em vigor em caráter retroativo a partir da data de 27 de Junho de 2023, data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis e deverá ser publicada em Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis acompanhada de seus ANEXOS.

ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO 2023

LEONARDO BASTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>ANEXO I</u>
<u>LISTAGEM ATUALIZADA DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS</u>

REPRESENTANTES DISTRITAIS – SEGMENTO USUÁRIOS					
nº	Representação/Entidade Nome do Conselheiro TITULAR/S				
1	1º Distrito Sanitário	VACÂNCIA	TITULAR		
1	1º Distrito Sanitário	VACÂNCIA	Suplente		
2	2º Distrito Sanitário	Jorge Gomes Rosa	TITULAR		
2	2º Distrito Sanitário	Diogo Ruis Correia	Suplente		
3	3º Distrito Sanitário	Leonardo Bastos	TITULAR		
3	3º Distrito Sanitário	Idmar Carlos Cordeiro	Suplente		
4	4º Distrito Sanitário	VACÂNCIA	TITULAR		
4	4º Distrito Sanitário	VACÂNCIA	Suplente		
5	5º Distrito Sanitário	Iracema Jordão	TITULAR		
,	5º Distrito Sanitário	Liliane Laura Jirasek	Suplente		

	REPRESENTANTES SEGMENTO USUÁRIOS					
Nº	Representação/Entidade	TITULAR/SUPLENTE				
6	AFAUC	João Batista Pereira de Souza	TITULAR			
0	AFAUC	Isabel França da Silva	Suplente			
7	APADEV	Wellington Cristo dos Santos	TITULAR			
/	APADEV	Ilza Ferreira Nascente	Suplente			
8	S. ESTIVADORES	Leandro Pereira Pimenta	TITULAR			
8	S. ESTIVADORES	Edson Wander da Costa Sant'Anna	Suplente			
0	ENTIDADES RELIGIOSAS	Leide Fátima Caetano Delgado	TITULAR			
9	ENTIDADES RELIGIOSAS	Nívea Julieta Melo de Amorim	Suplente			

10	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA	Rosemary Maria dos Santos	TITULAR
10	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA	Ieda Maria dos Santos	Suplente
11	COMEN	Maria de Betania Garcia Chaves	TITULAR
11	COMEN	Cid Alcântara de Brito	Suplente
12	ALDEIA INDIGENA	Lucas Beneti Xunu	TITULAR
12	ALDEIA INDIGENA	EM REESTRUTURAÇÃO	Suplente
12	QUILOMBOLAS	Valdir Vitorino Pinheiro	TITULAR
13	QUILOMBOLAS	VACÂNCIA	Suplente
1.4	Sem representatividade pela 11ª Conferência	VACÂNCIA	TITULAR
14	Sem representatividade pela 11ª Conferência	VACÂNCIA	Suplente

REPRESENTANTES PROFISSIONAIS DE SAÚDE				
Nº	Representação/Entidade	Nome do Conselheiro	TITULAR/SUPLENTE	
0.1	CREFITO2	Luis Gustavo des Souza Braz	TITULAR	
01	CREFITO2	Rodrigo Ramos Maciel	Suplente	
	CRN4	Mirajalba Nunes	TITULAR	
02	CRN4	Tatiana de Souza Medina	Suplente	
0.0	CRO	Elizabeth Marinho	TITULAR	
03	CRO	Eduardo Constantin	Suplente	
2/	ESF	Barbara Helena S. B. dos Santos	TITULAR	
04	ESF	Kátia Santana Martins	Suplente	
	VACÂNCIA	VACÂNCIA		
05	VACÂNCIA	VACÂNCIA		
0.6	AMENFAR	Fernanda Mesquita de Oliveira	TITULAR	
06	AMENFAR	Carla Freitas Maio	Suplente	
0.7	AMFAC	Lilian Gomes Machado	TITULAR	
07	AMFAC	Cristiane Coelho Cabral	Suplente	

REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO					
Nº	Nº Representação/Entidade Nome do Conselheiro TITU				
01	VACÂNCIA	VACÂNCIA	TITULAR		
01	VACÂNCIA	VACÂNCIA	Suplente		
02	PESTALOZZI	Margareth de S. M. dos Santos	TITULAR		
02	PESTALOZZI	Wellington Fausto hul	Suplente		
03	VACÂNCIA	VACÂNCIA	TITULAR		
	VACÂNCIA	VACÂNCIA	Suplente		

REPRESENTANTES GESTÃO			
Nº	Representação/Entidade	Nome do Conselheiro	TITULAR/SUPLENTE

04	Secretária Municipal de Saúde	Mariana de Souza Barbosa	TITULAR
04	Secretária Municipal de Saúde	Glauco Fonseca de Oliveira	Suplente
05	Secretária Municipal de Saúde	Monique Claudino dos S.Thuler	TITULAR
05	Secretária Municipal de Saúde	Karla Lima Ribeiro	Suplente
06	Secretária Municipal de Saúde	Wesley Abel Mariano	TITULAR
06	Secretária Municipal de Saúde	Maria Augusta da Silva	Suplente
07	Hospital Municipal da Japuíba	Berenice R. V. Machado	TITULAR
07	Hospital Municipal da Japuíba	Andrelle Ramos da Silva Vilaça	Suplente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023/PMAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 DE ABERTURA DE VAGAS PARA O PRÉ CURSO DE ROBÓTICA PRESENCIAL.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, dispõe de edital para ofertas de vagas disponíveis para o pré curso de robótica presencial, oferecido por esta secretaria para a população de Angra dos Reis, objetivando iniciar e preparar os candidatos para a seleção do curso de Robótica oferecido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, promovendo uma oportunidade de desenvolvimento pessoal para ingresso no ecossistema de tecnologia, inovação e empreendedorismo.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital visa disciplinar as regras para o ingresso no pré-curso PRESENCIAL de Robótica, oferecido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, visando introduzir a população de Angra dos Reis no meio tecnológico a fim de alimentar o ecossistema de inovação e empreendedorismo, conforme Termo de Referência, bem como especificado no quadro abaixo:

2 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições previstas para o Edital de convocação nº 003/2023 serão realizadas conforme o quadro 01 abaixo:

QUADRO 01: DIAS, DATA, LOCAL e HORÁRIOS DO CADASTRO NO CURSO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE DE-SENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Cadastro e Datas Link: https://forms.gle/pm1n5zJb27V3Gz228					
Curso	Período para cadastro	Observações			
- Pré-Robótica (Curso de nível INICIANTE abordando programação, mecânica, eletroeletrônica e empreendedorismo)	14/09 das 13:00 horas às 17:00 horas	Serão disponibilizadas a quantidade de vagas para o curso conforme o Quadro 2. O cadastro deverá ser realizado através do preenchimento do formulário ONLINE presente no link (https://forms.gle/pmln5zJb27V3Gz228). A matrícula PRESENCIAL será realizada por ordem de chegada.(A convocação para matrícula será enviada para o email preenchido no cadastro online).			

2.1. Os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos no QUADRO 2, que demonstra o curso oferecido, deverão realizar o cadastro a partir do formulário ONLINE (https://forms.gle/pm1n5zJb27V3Gz228).

2.2. Havendo mais de uma inscrição pelo candidato, prevalecerá a data e hora de requerimento mais recente.

3. DA GRATUIDADE

3.1. O curso citado neste edital será gratuito e não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação na seleção.

4 - DO MATERIAL DIDÁTICO E PRÁTICAS PROFISSIONAIS

4.1. O material didático referente aos conteúdos teóricos dos cursos e certificação serão fornecidos gratuitamente.

5 - DAS VAGAS:

- 5.1. Serão 100 (cem) vagas, oferecidas de acordo com as informações discriminadas abaixo e no Quadro 2 deste Edital.
- 5.2. No QUADRO 2 estão discriminados os eixos tecnológicos, cursos/turmas, carga horária, pré-requisitos, vagas e turnos.

QUADRO 2 – DESCRIÇÃO DOS CURSOS, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITOS, NÚMERO DE TURMAS, MODALIDA-DE, VAGAS OFERTADAS E TURNOS.

Curso	Carga horária	Pré-requisito	Total de Vagas	PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO	DIAS DE AULAS E HORÁRIOS	LOCAL DO CURSO
Pré-Robótica	10h	- Idade mínima 16 anos completo + Ensino Fundamental Completo. - Conhecimentos básicos de informática (deverá saber e ter prática com manuseio de computadores)	100	18/09/2023 A 23/10/2023	Segunda-feira das 18:00 às 20:00 horas	Auditório dos CEA (Centro de Estudos Ambientais) Avenida Prefeito Jair Toscano de Brito - Praia da Chácara, Angra dos Reis - RJ, 23907-000

OBSERVAÇÕES:

- Serão disponibilizadas 2 (duas) turmas com 10 (Dez) vagas para o curso de robótica ao final do pré curso.
- O pré curso de robótica será oferecido para apresentar e capacitar os candidatos que pretendem ingressar no Curso de robótica. Ao final do pré curso, os candidatos poderão concorrer a uma vaga através de uma prova de seleção abordando o conteúdo disponibilizado no pré curso.
- Apenas quem participou do pré curso poderá participar da prova de seleção.
- Data prevista para início do curso com os candidatos aprovados: 08/11/2023.

6 - DOS PRÉ-REQUISITOS DO QUADRO 2:

- 6.1. A idade mínima exigida será de 16 anos.
- 6.2. Ter escolaridade mínima exigida pelo curso escolhido no ato da matrícula de acordo com o edital.
- 6.3. Ter os conhecimentos solicitados como pré-requisito de acordo com o edital.

7. Cadastro:

7.1. O candidato deverá realizar seu cadastro a partir do formulário ONLINE, e posteriormente será convocado a partir do e-mail preenchido no formulário para realizar sua matrícula presencialmente no Local e data informados no email, conforme consta no QUADRO 1 deste edital.

- 7.2. Após o cadastro, o candidato receberá em até 4 dias úteis um E-mail com as informações necessárias e a data para validar sua matrícula.
- 7.3. A matrícula será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações falsas do candidato, desobedecendo ao disposto no edital.

7.4. Documentação obrigatória original e cópia no ato da matrícula:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar, Declaração de matrícula para quem ainda está estudando ou Declaração de ano de escolaridade cursado);
- d) Comprovante de Residência
- 7.5. As informações prestadas no ato do cadastro (Formulário online) serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.6. O candidato ao realizar sua inscrição, obrigatoriamente declara ter conhecimento e aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital.
- 7.7. NO CASO DA FALTA DE ALGUM DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, A MATRÍCULA NÃO SERÁ EFETIVADA.

8 - DA MATRÍCULA E DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

- 8.1. A matrícula será efetivada no Local e data especificados na convocação que será enviada aos emails cadastrados.
- 8.2. A matrícula será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações falsas do candidato, desobedecendo ao disposto no edital.
- 8.3. As matrículas serão realizadas obedecendo à ordem de chegada dos candidatos, número de pré matrícula e curso específico no dia da matrícula.

9 - DA ELIMINAÇÃO

9.1. A **Secretaria de Desenvolvimento Econômico** se reserva no direito de excluir do curso aquele que não comparecer na primeira semana de aula, salvo por apresentação de justificativa formal.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, reserva-se ao direito de prorrogar as inscrições e/ou a data de início das aulas.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site www.angra.rj.gov.br, ao que tange ao presente edital.

ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2023.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Srª SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JAR-DINS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023034644, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TO-MADA DE PREÇOS Nº 029/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das Praças: Sebastião Felício - Monte Castelo, Praça Juiz Saragoza - Balneário e Praça da Bíblia -Balneário, Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita sob o CNPJ nº 09.426.728/0001-54, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ **249.800,00** (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023 PROCESSO Nº 2022028263

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público que após aguardar o prazo legal para recurso concedido pela Comissão Permanente de Licitação, e todo o contido no processo 2022028263, concedido no dia do certame a(s) empresa(s) GEO ESTRUTURAS LTDA e PROJETE CONSTRUÇÃO E RE-FORMAS LTDA e a não interposição do mesmo pela(s) empresa(s) e consequentemente mantendo INABILITADA(S) o(s) licitante(s) GEO ESTRUTURAS LTDA e PROJETE CONS-TRUÇÃO E REFORMAS LTDA. Torna-se público também o agendamento para o dia 15/09/2023, às 14h00min, na Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis - RJ, o prosseguimento de sessão, com a abertura dos envelopes "B" Proposta de Preços da(s) empresa(s) HABILITADA(S) ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA, CONTRATE DE ANGRA CONS-TRUÇÕES LTDA, DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVI-ÇOS LTDA, GS COSTA CONSTRUTORA LTDA, MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA, REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E

CONSTRUÇÕES LTDA e TONY PONCIANO SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA.

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚ-BLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023005456, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TO-MADA DE PREÇOS Nº 023/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para contenção de canal em alvenaria de pedra argamassada no Bairro Santa Rita II - Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONTRA-TE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.164.546/0001-13, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 1.550.219,21 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e dezenove reais e vinte e um centavos).

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023

PROCESSO Nº 2022046465 – Torna-se sem efeito a publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023 no Boletim Oficial do Município nº 1713, do dia 18/07/2023, págs 12 à 15.

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2023.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO DA CIDADANIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023

No dia 29 do mês de agosto de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Sr.ª Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sr.ª Thaísa Carneiro Bedê, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 033/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário DVR Corporativo Comércio de Móveis LTDA ME, localizado na Rua 2, nº 167 – Bairro: Conforto – Cidade: Volta Redonda – Estado: RJ – CEP: 27.263-450, inscrito no CNPJ nº 39.975.566/0001-74, Tel.: (24) 98140-0016 e e-mail: licitacaoigor@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Igor Reis Moreira Mathias, portador da Carteira de Identidade nº 218795094, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 124.074.817-55, conforme quadro abaixo:

				Quantidade			
Item	Descrição	Und.	Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	Valor Unit.	Marca
01	Detalhes: Mesa para escritório em L Especificações: Medida Total do Conjunto montado: 1,80 x 1,40 Mesa Principal Altura: 74cm Largura: 120cm Profundidade: 60cm Tampo: MDF Acabamento: Perfil Ergosoft 180° Altura: 75cm Largura: 60cm Profundidade: 60cm Tampo: MDF Acabamento: Fita de borda Gaveteiro: 2 gavetas em MDF, com duas chaves. Cor: Amêndoa	UN	1	1	5	R\$ 1.087,00	DVR
02	Detalhes: Gaveteiro Escritório 3 Gavetas Com Chaves Detalhes: Dimensões aproximadas do produto 70 x 47 x 48 cm (AxLxP). Quantidade de Gavetas 3 Material: MDF Cor: Amêndoa	UN	3	3	15	R\$ 637,00	DVR
03	Detalhes: Gaveteiro Arquivo Material: MDF Medida: Altura: 1,40 m Largura: 46,5 cm Profundidade: 42 cm 04 Gavetas Cor: Amêndoa	UN	4	4	20	1.281,50	DVR
04	Detalhes: Armário com Nicho 2 Material: MDF Medidas: Altura: 1,61 m Largura: 0,91 cm Profundidade: 42 cm Com Chave 02 Portas Cor: Amêndoa	UN	1	1	5	R\$ 768,00	DVR

	T			Т		T.	
05	Detalhes: Armário Versátil 2 PT Material: MDF Descrição do Tamanho: Altura: 81 cm Largura: 91 cm Profundidade: 42 cm Com Chave Cor: Amêndoa	UN	1	1	5	R\$ 479,00	DVR
06	Detalhes: Cadeira de Escritório – Modelo Vancouver – Diretor Material Material: Assento e Encosto Estofados Revestidos em Tecido Tipo Mesh 100% Poliéster; Base em Metal Cromado; Braços em Metal e Propileno; Rodízios em Nylon – Revestimento: Tecido Medidas: Altura Mínimo: 105 cm Altura Máxima: 115 cm Largura: 62 cm Profundidade: 61 cm Altura do assento ao chão: 49-59 cm Altura do braço ao chão: 68-78 cm Pé: Rodízio Cor: Preta	UN	7	7	35	R\$ 944,50	DVR
07	Detalhes: Cadeira fixa Material: Polipropileno Medidas: Altura: 79,5 cm Largura: 53 cm Profundidade: 55 cm Peso: 4,7 kg Cor: Preta Detalhes: Assento e encosto em polipropileno injetado Base feita em aço Ampla variedade de cores Capacidade de carga: 120 kg	UN	23	23	115	R\$ 238,00	DVR
08	Detalhes: Mesa de Escritório Slim Mesa: Altura: 74 cm – Largura: 150 cm – Profundidade: 60 cm – Tampo: MDF – Acabamento: Perfil Esgosoft 1800 Gaveteiro: Altura 21 cm – Largura: 36,2 cm – Profundidade: 39,5 cm – Tampo: MDF – Acabamento: Fita de Borda PVC Cor: Amêndoa	UN	6	6	30	R\$ 848,00	DVR
09	Detalhes: Armário de Escritório Altura: 161 cm Largura: 91 cm Profundidade: 42 cm 03 Prateleiras Material: MDF Cor: Amêndoa	UN	4	4	20	R\$ 875,00	DVR
10	Descrição do Produto: Mesa de Reunião Escritório Detalhes: Mesa de Reunião Tampo Retangular 12 Lugares Medida: Larg.: 3 m x Prof.: 1,10 m x Alt.: 0,74 cm Tampo Bi-Partido: MDF 25 mm revestimento melamínico. Saia: MDPF 15 mm revestido melamínico. Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm. Pés: Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios.	UN	1	1	5	R\$ 1.128,00	DVR

	1						
11	Detalhes: Estante 2 Portas 4 Prateleiras Dimensões Altura: 171,5 cm Largura: 60 cm Profundidade: 31,5 cm Cor: Amêndoa. Material todo em MDF 2 Portas. Puxadores em PVC cromado. Dobradiças metálicas Pés 4 sapatas em PVC	UN	1	1	5	R\$ 725,00	DVR
12	Detalhes: Longarina 4 lugares Material: Profleno Medidas: 201 cm x 72 cm x 40 cm Assentos: 50 cm x 48 cm x 40 cm – Altura até o piso 50 cm Encosto: 40 cm x 29 cm x 35 cm – Altura até o piso 87 cm	UN	2	2	10	R\$ 992,00	DVR
13	Detalhes: Mesa de Escritório Slim Mesa: Altura: 74 cm – Largura: 150 cm – Profundidade: 60 cm – Tampo: MDF – Acabamento: Perfil Ergosoft 180° Gaveteiro: Altura: 21 cm – Largura: 36,2 cm – Profundidade: 39,5 cm – Tampo: MDF – Acabamento: Fita de Borda PVC Cor: Branco	UN	1	1	5	R\$ 830,00	DVR
15	Detalhes: Armário de Aço Material: Aço 2 Portas 3 Prateleiras Espessura: chapa 26 (0,40 mm) Medidas: 1.700 mm Largura: 75 cm Profundidade: 40 cm Acompanha 3 prateleiras Cor: Branco	UN	1	1	5	R\$ 768,00	DVR
18	Detalhes: Armário 08 Portas (Vestiário) Material: Aço Roupeiro de Aço com 8 Portas Grandes 1,93x1,38x0,40m	UN	2	2	10	R\$ 1.290,00	DVR

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2023 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

DVR CORPORATIVO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

IGOR REIS MOREIRA MATHIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023003178

No dia 05 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, GLAUCO FONSECA DE OLIVEI-RA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário BTG COMERCIAL CIRURGICO EEIRELI, localizado na Avenida Marechal Fontenelle – nº4830 – Magalhães Bastos – RJ, inscrito no CNPJ nº 23.139.891/0001-67, Tel.: (21) 2301-1885 e e-mail: btg@btgcomercialcirurgica.com.br, neste ato representado pelo Sr. RAPHAEL CALMON FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 11.719.459-7 IFPRJ e CPF nº 115.708.837-69, conforme quadro abaixo:

			Quantidade				
Item	Descrição	Unid	Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	Valor Unitário	Marca
01 SENSOR FREESTYLE LIBRE		UNIDADE	34	34	170	R\$ 389,90	SENSOR LIFESTYLE LIB

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0041/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023003178 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE SAÚDE

BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELI,

RAPHAEL CALMON FERREIRA

REPRESENTANTE

PORTARIA Nº 244/2023

RESOLVE:

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTA-ÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍ-PIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais, **NOMEAR** SIDNEY EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 191.113, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gestão, Símbolo CT, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

PROCESSO N.º 2022027080

OBJETO: credenciamento de empresa para prestação de serviços para procedimentos com a finalidade diagnóstica por ressonância magnética para atendimento dos munícipes referenciados pela rede municipal de sáude e ácientes referenciados por meio da programação pactuada integrada — ppi, conforme especificações constantes do anexo I do termo de referência.

DA DECISÃO

Face ao disposto no Parecer de fls. 306/311, pelo qual remeto a motivação dessa decisão, conforme o estabelecido no art. 50, § 1º da Lei Federal n.º 9784/1999, assim como salientando que toda decisão tomada ao longo do processo licitatório em tela teve como base os preceitos estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os princípios legais e constitucionais garantidores de sua lisura, **DECI-DO: ANULAR** o certame realizado em 21 de julho de 2023, diante dos fatos supervenientes apresentados nos autos do processo em epígrafe que embasam e justificam a presente escolha como ato que melhor atenda ao interesse público e a economia de recursos públicos.

ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE PORTARIA Nº 072 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLI-CAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve: Designar o servidor ERNANI DA FONSECA, matrícula nº 30.116 e CPF nº 567.085.057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2023029845 – Ordem de Serviço nº 056/2023/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES - ME inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.112.315/0001-87, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ESTRADA RJ 155 – TREVO DA PEDREIRA – ZUNGU II - ANGRA DOS REIS/RJ.

Designar o servidor **LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula **nº 27.982** e CPF **nº 008.300.067-45** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE PORTARIA Nº 073 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLI-CAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor ERNANI DA FONSECA, matrícula nº 30.116 e CPF nº 567.085.057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2023029869 — Ordem de Serviço nº 057/2023/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA NO AUMENTO DE CARGA INSTALADA NO PRÉDIO ONDE FUNCIONARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CITO A RUA PREFEITO JOÃO GALINDO 7005 — JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS/RJ.

Designar o servidor **LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula **nº 27.982** e CPF **nº 008.300.067-45** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito

nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE PORTARIA Nº 074 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLI-CAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor ERNANI DA FONSECA, matrícula nº 30.116 e CPF nº 567.085.057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2023029861 — Ordem de Serviço nº 058/2023/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES - ME inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.112.315/0001-87, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA — PRAÇA DA PORTEIRA — RUAS CANDIDO TEIXEIRA E 21 DE OUTUBRO — JAPUÍBA — II DISTRITO - ANGRA DOS REIS/RJ.

Designar o servidor **LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula **nº 27.982** e CPF **nº 008.300.067-45** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE PORTARIA Nº 075 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚ-BLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor ERNANI DA FONSECA, matrícula nº 30.116 e CPF nº 567.085.057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2023018338 — Ordem de Serviço nº 059/2023/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.050.071/0001-58, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA RELOCAÇÃO DE REDE NAS RUAS SAFIRA E ESMERALDA — ZUNGU - ANGRA DOS REIS/RJ.

Designar o servidor **LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula **nº 27.982** e CPF **nº 008.300.067-45** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE PORTARIA Nº 076 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLI-CAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor ERNANI DA FONSECA, matrícula nº 30.116 e CPF nº 567.085.057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2023029845 – Ordem de Serviço nº 060/2023/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALÇÕES - ME inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.112.315/0001-87, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ESTRADA DE ACESSO AO CEMITÉRIO – ZUNGU – II DISTRITO – ANGRA DOS REIS/RJ.

Designar o servidor **LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula **nº 27.982** e CPF **nº 008.300.067-45** para acompanhar e

fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE PORTARIA Nº 077 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLI-CAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor ERNANI DA FONSECA, matrícula nº 30.116 e CPF nº 567.085.057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2023027120 – Ordem de Serviço nº 061/2023/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXTENSÃO DE REDE SECUNDÁRIA E ILUMINAÇÃO DO PÁTIO DA IGREJA NO BAIRRO SERRA D`ÁGUA – ANGRA DOS REIS/RJ.

Designar o servidor **LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula **nº 27.982** e CPF **nº 008.300.067-45** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2023.

Alan Bernardo Coelho de Souza

Secretário de Infraestrutura e obras Públicas

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE PORTARIA Nº 078 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLI-CAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora Luciene Jordão Rabha matrícula nº 20.421 e CPF nº 960.635.807-00 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2023010035 - Ordem de Serviço nº 062/2023/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.484.227/0001-03, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI MONTEIRO LOBATO – VILA NOVA - ANGRA DOS REIS/RJ

Designar a servidora **Rosana Moreira de Almeida** matrícula **nº 28855** e CPF **nº 140.897.617-00** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 049 de 26 de junho de 2023, designação do fiscal, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1700 de 27 de junho de 2023, página 14.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO PORTARIA Nº 049 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLI-CAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **João Augusto Ramos Bittencourt** matrícula nº **28.155** e CPF nº **103.801.217-19** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022042057 nº- Ordem de Serviço 10/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº

26.717.532/0001-38 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO.**

Designar o servidor **Eduardo Radanovic** matrícula nº **20.251** e CPF nº **869.494.627-00** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

LEIA-SE:

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO PORTARIA Nº 049 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLI-CAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor João Augusto Ramos Bittencourt matrícula nº 28.155 e CPF nº 103.801.217-19 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022042057 nº – Ordem de Serviço 008/2023/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 26.717.532/0001-38 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO.

Designar o servidor **Eduardo Radanovic** matrícula nº **20.251** e CPF nº **869.494.627-00** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de Setembro de 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 019/2023/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa HIILS CONSTRUTORA LTDA Paralise os serviços, objeto do contrato 116/2023 – Processo 2022040728 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA RUA DOIS - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ.

O prazo de paralisação será por tempo determinado por 30 (dias) a partir de 01/09/2023 e o prazo previsto para o reinicio será para o dia 01/10/2023. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços

ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

<u>PARTES</u>: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 ao CONTRATO Nº 096/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo 096/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-PECIALIZADA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM MURO DE PEDRA ARGAMASSA E GEOMANTA – RUA SANTA ISABEL PRÓXIMO AO № 159 – PARQUE BELÉM – ANGRA DOS REIS/RJ

<u>PRAZO:</u> A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em **12/09/2023** e término em **10/11/2023.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57 § 1°, inciso II da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 04/09/2023 - Processo 2023007268 devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023

ANGRA DOS REIS, 06 SETEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

<u>PARTES</u>: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

CONTRATO Nº 187/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA-DA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRU-TURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI MONTEIRO LOBATO – VILA NOVA - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é deR\$ 523.651,11 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e onze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente te termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.12. 361.0214.7020.44905199.15730000 e Ficha nº: 20232844, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4471 de 30/08/2023 tendo sido empenhado o valor de R\$ 336.878,68 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado através da Solicitação de empenho nº 241/2023/SIOP, de 23 de agosto de 2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023010035

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023

ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

<u>PARTES</u>: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA L'IDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 093/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 093/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE MARGEM DE CURSO D'ÁGUA E COMPLEMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, NA PRAIA DA VILA VELHA - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **30 (trinta)** dias, tendo início em **10/09/2023** e término em **09/10/2023**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 §1°, inciso II da lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do relatório técnico em 11/08/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023013140

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023

ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO 216/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 216/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e HILLS CONSTRUTORA LTDA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO BONFIM – ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO Nº 620 - ANGRA DOS REIS – RJ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA

EXECUÇÃO, Processo 2021014264.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Apostilamento para Reajustamento de Preços, referente ao Contrato nº 216/2022 – Tomada de preços nº 013/2021 - Processo 2021014264

<u>Instrumento Vinculante:</u> Processo administrativo nº 2023001489

Readequação Orçamentária – Nota de empenho 4468/2023 - fonte 15730000 – Royalties do Petróleo e gás natural vinculados à educação dotação orçamentária 20.2023.12.361.0214.1420.4490 5199.15730000, no valor de R\$ 31.144,52 (trinta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A referida alteração está fundamentada no art. 65 § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 216/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

HILLS CONSTRUTORA LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023/ANGRAPREV

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao PROCESSO 2023027897, com fundamento no Inciso II do art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1993, para pagamento de prestação de serviço técnico de elaboração do estudo de ALM (Asset Liability Management), pela Monitora Gestão Pre-

videnciária e Empresarial Ltda, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Empenho nº 168/2023.

ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA PRESIDENTE - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 206 / 2023 / ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVI-DÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea "I", da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023013571 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 06 de abril de 2023,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor SERGIO ROZAN DUTRA, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula 190.405, Referência 107, Padrão G, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto-SAAE, com base no Artigo 20 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 207 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea "l", da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023030333 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 03 de agosto de 2023,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora VALÉRIA SIMONE CURTY DA CONCEIÇÃO MAIA, Auxiliar de Zeladoria, Matrícula 4.086, Referência 104, Padrão M, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 208 / 2023 / ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea "I", da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023029873 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 01 de agosto de 2023,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor ORLANDO NASCIMENTO SOA-RES, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula 190.544, Referência 107, Padrão G, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto-SAAE, com base no Artigo 40, §1º,Inciso III, alínea"b" da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 209 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVI-DÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea "l", da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023031037 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora CLAUDIA ANDRÉA DA SILVA ROSA DE PAIVA, Técnico de Enfermagem, Matrícula 3.167, Referência 204, Padrão M, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 210 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea "I", da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023028569 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 21 de julho de 2023,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora FABIOLA DA SILVA BRAGA FEITOZA, Docente I, Matrícula 3.679, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação das Portarias de Concessão de Pensão nºs: 186/2023/ANGRAPREV; 188/2023/ANGRAPREV e 189/2023/ANGRAPREV, de 16/08/2023, efetuadas no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 18/08/2023, edição nº 1737, páginas 034, 035 e 036:

Onde se lê:

"(...), com base no que dispõe o Artigo 38, Inciso I da Lei 2074/2008, de 29 de dezembro de 2008, da seguinte forma: "

Leia-se:

"(...), com base no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, da seguinte forma : "

Onde se lê:

"(...), 100%(cem por cento), com base no Artigo 11, §2º e no Artigo 13, Inciso III da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021;

Leia-se:

"(...), 100%(cem por cento), com base no Artigo 11, §2º e no Artigo 13, Inciso III da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 c/c o Artigo 38, Inciso I da Lei nº 2074, de 29 de dezembro de 2008:"

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação da Portaria de Aposentadoria nº **198/2023/ANGRA-PREV**, de 18/08/2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 18/08/2023, edição nº 1737, página 39:

Onde se lê:

"() com base no que dispõe o Artigo 38, Inciso I da Lei n^o 2074/2008, de 29 de dezembro de 2008, da seguinte forma."

Leia-se:

"() com base no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, da seguinte forma."

Onde se lê:

"() 100%(cem por cento), com base no Artigo 11 e no Artigo 13, Inciso X, alínea "f" da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021;"

Leia-se:

"() 100%(cem por cento), com base no Artigo 13, Inciso X, alínea "f" da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 c/c o Artigo 38, Inciso I da Lei nº 2074, de 29 de dezembro de 2008;"

ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGA-MENTOS Nº 003/2023/SSP

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a empresa TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, conforme abaixo:

EMPENHO	NOTA FISCAL	VALOR	JUSTIFICATIVA
30/2023	76	R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).	Serviço imprescindível, pois trata-se de locação de veículos destinados a locomoção dos agentes de ordem pública nas atividades de fiscalização, orientação e vistorias no Município.

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO 2023.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GESTOR FUMSEP

DECRETO No.13.173, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEMBROS NO CON-SELHO MUNICIPAL DO PROGRAMA COMUNIDADES DE ANGRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DS REIS, no uso de suas atribuições previstas no art. 87, X, a, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.190, de 23 de maio de 2023 que instituiu o Programa Comunidades de Angra – PCA e criou o Conselho do referido programa;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o acolhimento das demandas trazidas pela Comunidade através do Programa Comunidades de Angra – PCA,

DECRETA:

Art. 1º Passam a integrar o Conselho Municipal do Programa Comunidade de Angra a Secretaria de Segurança Pública, o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis -IMAAR e o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

DECRETO No.13.174, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao

melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § l°, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado da estrutura da Secretaria de Saúde o seguinte cargo em comissão para compor a estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania:

	DE:		
6.0.2	Coordenação Técnica de Gabinete	CT	SSA.CTGAB
	PARA:		
8.0.3	Coordenação Técnica de Gabinete	CT	SDSP.CTGAB

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do seguinte cargo em comissão da Secretaria de Segurança Pública, passando o mesmo a compor a estrutura do Serviço Autônomo de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE:

	DE:		
12.1.3.1	Coordenação Técnica do Centro Integrado de Segurança Pública	СТ	SSP.CTCISP
	PARA:		
17.0.5	Coordenação Técnica de Gestão	CT	SAAE.CTGES

Art. 3º Ficam estabelecidas as competências e atribuições para os cargos alterados nos artigos 1º e 2º do presente Decreto:

COORDENADOR TÉCNICO DE GABINETE

Competência:

Prestar suporte técnico ao Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania no exercício de suas atribuições em coor-

denação com as demais Superintendências da SDSP.

Atribuições:

- 1. Prover suporte na formulação, no acompanhamento, na gestão e na avaliação das políticas municipais de assistência social;
- 2. Realizar análises e estudos oferecendo suporte técnico ao Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania no processo de tomada de decisões;
- 3. Subsidiar o Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania acerca das políticas públicas que serão estabelecidas entre as unidades da SDSP, demais secretarias municipais e instituições relacionadas aos assuntos das políticas de assistência social;
- 4. Fazer o atendimento a autoridades, sociedade civil e população, recepcionando e fazendo o devido encaminhamento;
- Receber e encaminhar demandas administrativas dirigidas ao Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania:
- 6. Dar subsídios técnicos para o posicionamento institucional da SDSP em relação às demandas de instâncias de controle interno e externo;
- 7. Exercer outras atribuições e/ou serviços inerentes ao cargo;
- 8. Coordenar, planejar, controlar e executar as atividades referentes ao funcionamento do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

COORDENADOR TÉCNICO DE GESTÃO

Competência:

Auxiliar a Presidência na condução das políticas públicas relacionadas à operação dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Atribuições:

- 1. Auxiliar a Presidência em assuntos de interesse do SAAE;
- 2. Auxiliar a Presidência na execução das políticas públicas do saneamento ambiental para um desenvolvimento ecologicamente sustentável garantindo a recuperação e preservação do Meio Ambiente, bem como, o direito fundamental de todo e qualquer cidadão ao serviço de saneamento ambiental como condição para a melhoria da qualidade de vida;
- 3. Coletar, analisar e interpretar dados relacionados ao desempenho da organização, identificando tendências e áreas que precisam de melhorias;
- 4. Assessorar e manter informada a Presidência na viabilização de projetos e políticas de gestão de água e esgoto;

- 5. Sugerir a Presidência a atualização da legislação municipal pertinente aos serviços de sua competência;
- 6. Auxiliar a Presidência na elaboração dos planos gerais e programas anuais de trabalho;
- 7. Desempenhar as demais atividades afetas à sua área de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO EMERGEN-CIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2022

<u>PARTES:</u> MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

OBJETO: Alteração da Gestão, Unidade Gestora, Convalidação dos atos gerados pela atual unidade gestora/orçamentária do Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2022, acréscimo e decréscimo de quantitativos, e período de paralisação da obra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 93.872/86.

ALTERAÇÃO DA GESTÃO E UNIDADE GESTORA: Ficam alteradas a Gestão e Unidade Gestora do Contrato nº 123/2022 para SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, em virtude da homologação da Lei Municipal nº 4.181, de 14/04/2023.

CONVALIDAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS: Ficam convalidados os empenhos e demais atos administrativos gerados pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, a partir de 01/01/2022, referente ao contrato nº 123/2022, em decorrência da homologação da Lei citada na cláusula anterior.

ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO: Fica acrescido o quantitativo de 10,46% (dez vírgula quarenta e seis por cento) dos itens constantes na planilha inicial referente ao contrato nº 123/2022, ou seja, R\$ 493.793,74 (quatrocentos e noventa e três mil e sete-

centos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos) do valor inicial do contrato, conforme planilha às fls. 973/981; e

Fica acrescido, o quantitativo de 14,09% (quatorze vírgula zero nove por cento) de novos itens ao contrato nº 123/2022, ou seja, R\$ 665.460,73 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e três centavos) do valor inicial do contrato, conforme planilha às fls. 973/981.

SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO: Fica suprimido o quantitativo de 24,60% (vinte e quatro vírgula sessenta por cento) do quantitativo de itens constantes na planilha inicial referente ao contrato nº 123/2022, ou seja, R\$ 1.161.888,11 (hum milhão, cento e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e onze centavos) do valor inicial do contrato, conforme planilha às fls. 973/981.

VALOR: Após as alterações de acréscimo e decréscimo de itens citados nas cláusulas quarta e quinta do presente termo, o valor do contrato nº 123/2022 passa a ser de R\$ 4.719.627,19, ou seja, uma redução financeira no valor de R\$ 2.633,64 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) referente ao valor inicial do contrato nº 123/2022.

PARALISAÇÃO: Em virtude das fortes chuvas no Município de Angra dos Reis, a execução das obras referente ao contrato nº 123/2022 ficou para paralisada de 08/11/2022 ate 13/07/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: nº 20.2018.15.451.0220.2075.33903999.10010008. Ficha nº 20222575 e Nota de Empenho nº 2561/2022, no valor de R\$ 4.422.260,83 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e sessenta reais e oitenta e três centavos); e nº 20.202 7.15.451.0220.2075.33903999; Ficha nº 20233057; Fonte nº 1500002, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 3517, de 14/07//2023, no valor de R\$ 564.307,94 (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca às fls. 1062, constante do Processo Administrativo nº 2022022457, de 14/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023

ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 1622/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LEONARDO SBERNA LEAL, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Licitação, da Assessoria de Gestão de Suprimentos, da Secretaria Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1623/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO MARTINS, matrícula 30057, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Engenharia de Agrimensura, da Superintendência Fazendária, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo CT, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 1624/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a portaria nº 1600/2023, de 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1625/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR DOUGLAS LIRA PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Cadastro Mobiliário, do Departamento de Tributos Mobiliários, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo CT, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 1632/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1462/2023-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 01 de setembro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora TALITA DA SILVA RANGEL BAP-TISTA, Psicologa, matrícula 4501831, para exercer a Responsabilidade Técnica da Clínica da Família do Camorim Grande II, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1633/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.174, de 06 de setembro de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR MANOEL DE SOUZA LIMA RABHA, matrícula 28912, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1634/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.174, de 06 de setembro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR MANOEL DE SOUZA LIMA RABHA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gabinete, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 1635/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.174, de 06 de setembro de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR SIDNEY EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, matrícula 30300, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Centro Integrado de Segurança Pública, da Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CT, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No 1636/2023

exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Multidisciplinar para análise da modelagem de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Angra dos Reis, com fins de subsidiar a Comissão Gestora de PPP's para prosseguimento de certame licitatório sobre a matéria. A comissão será composta por:

- LUCAS DOS SANTOS ALVES SAAE, matrícula 191.103;
- ALEXANDRE PEREIRA NOVOA SAAE, matrícula 20.424;
- ALAN PECANHA MUZY DIAS PGM, matrícula 19862.

Art. 2º Fica a comissão responsável pela elaboração de relatório técnico no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

PORTARIA Nº 1637/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 376/2023/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 31 de agosto de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR GILBERTO DE ASSIS XAVIER, Matrícula 2624, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Assistente de Tesouraria, do Departamento de Administração, Logística e Gestão de Pessoal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2023, durante as férias da titular, Kathyane Cristina da Neiva Rosa, matrícula 17978.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO

MUNICIPAL DO AMBIENTE

DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023/SFI - REFERENTE A ATA DE REGISTRO Nº 159/2023/SAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem motoristas, para uso desta Prefeitura Municipal, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia dos veículos próprios e veículos de terceiros envolvidos em acidente, com estrita observância do edital classificatório. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR MENSAL UNITÁRIO (R\$)
10	Veículo de passeio, 4 portas,5 passageiros, direção elétrica ou hidráulica, motor a partir de 1.0 L, freios abs, equipado com rádio FM com entrada USB, capacidade mínima do porta-malas 285 L, potência mínima do motor de 75 cv, ar-condicionado, Motorização Flex, ano 2023 (mínimo), cor Branca ou Prata; Sem motorista	Unid.	03	HYNDAY HB 20 1.0 SENSE FLEX 4P	2.350,00
14	Veículo de passeio Sedâ, mínima 1.0L Turbo, 5 lugares, arcondicionado, 04 portas, Direção Elétrica ou hidráulica, freios abs, Motorização Flex, equipado com rádio FM com entrada USB, porta-malas mínimo 500L, Ano 2023 (mínimo), cor Branca ou Prata. Sem motorista.	Unid.	01	CHEVROLET ONIX PLUS TURBO LT AT 1.0 4P	3.720,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na lei Federal nº 8.666/1993.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 29/08/2023 e término em 28/08/2025.

<u>VALOR</u>: Em razão dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 258.480,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais), referente a 24 (vinte) meses de contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA Nº 20233064; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2006.04.129.0204.2164.33903999; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Ordinário e NOTA DE EMPENHO: Nº 3833, de 01/08/2023, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Finanças, através do despacho às fls. 270/271, constante do processo administrativo nº 2023027787, de 14/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2023/SSA AO CONTRATO 131/2018/SSA

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido na cláusula sétima do Contrato nº 131/2018/SSA, do processo administrativo nº 2018010889, declaro que o Contrato nº 131/2018/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Avenida Luigi Amêndola, nº 364, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 12.060 e inscrição do IPTU sob o nº 01.03.025.0041.001, com 183,60 m² de área total construída, para instalação e funcionamento da UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL, terá seu valor mensal reajustado de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais),** para **R\$ 8.471,62 (oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos),** a contar de 10/12/2022 até 09/12/2023, conforme cálculo sob o **índice IGP-M** às fls. 879 do Processo Administrativo 2018010889, que fazemos a juntar ao presente.

Fundamentação Legal: Art. 65, §8°, da Lei nº 8.666/93.

Valor do Apostilamento: R\$ 5.659,44 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Autorização de Despesa: Nota de Empenho nº 995, de 02/08/2023, Programa de Trabalho nº 27.2701.04.122.0181.22 34.339092.15000000, no valor de R\$ 330,13; Nota de Empenho nº 996, de 02/08/2023, Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301 .0183.2234.339036.160000000, no valor de R\$ 5.329,31.

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
(LOCATÁRIA)

VANESSA AFONSO FARIA RABHA

(LOCADORA)

PORTARIA Nº 011/2023/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 048/2022/Remarcado e Ata de Registro de Preços nº 159/2023, Processo nº 2022022774 da Secretaria de Administração do Município de Angra dos Reis, o qual a **SECRETARIA DE FINANÇAS** aderiu, conforme Termo de Adesão nº 001/2023/SFI, tendo como vencedora a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Vinícius Higino Ferreira, Matrícula nº 27.914 e Ricardo Aloísio de Souza, Matrícula nº 25.565 para exercerem as atribuições de Fiscalização e acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviço nº 179/2023, relativo ao Processo nº 2023027787 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2023/SFI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ sob o nº 02.491.558.558/0001-42, a dar início ao serviço previsto no Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2023,

Nota de Empenho nº 3833/2023, do Processo nº 2023027787 referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 048/2022/Remarcado, Ata de Registro de Preços nº 159/2023, do Processo nº 2022022774, cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículos automotores.

Pela presente Ordem de Serviço, solicitamos a Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. a execução dos serviços acima relacionados, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2023/SAD.SERH

DISPOE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE VENCI-MENTOS E SALARIAL DE ACORDO COM A LEI MUNICI-PAL N.º 4.196/2023.

A Secretária Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10 da Lei Municipal n.º 4.196/2023, aprova a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Ficam instituídas as novas tabelas de vencimento e salário dos servidores públicos municipais com o reajuste salarial, conforme o Anexo I, a qual será disponibilizada no portal do servidor, a partir desta publicação, em cumprimento a Lei Municipal nº. 4.196/2023, art. 1º, inciso I.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta resolução aos inativos e pensionistas com direito à paridade de vencimentos.

Art.2°. A aplicação respeitará a tabela salarial vigente em FEV/2023, incidindo sobre os vencimentos e salários a partir de 01/09/2023, o percentual de 8,71 % (oito inteiros e setenta e um décimos por cento), o qual corresponde a soma da concessão realizada em 01/03/2023 no valor de 5,71% (cinco inteiros e setenta e um décimos por cento), acrescidos dos 3% (três inteiros por cento) concedidos em 01/09/2023.

Art.3°. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão através de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – RESOLUÇÃO DE REVISÃO GERAL DE TABELA



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS Secretaria Municipal de Administração Secretaria Executiva de Recursos Humanos LEI 4196 DE 02/06/2023 (BO 1687/23) PASSANDO A VIGORAR EM SET/2023

TABELA SALARIAL SET/2023 NIVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR Indice de Reajuste: 8,71 (5,71% de 01/03/23 + 3,00% de 01/09/2023) (Aplicado sobre a tabela vigente em FEV/2023)

REF	INICIAL	Α	В	C	D	E	F	G	Н	I	J	K	L	M	N	0	P	Q	R
103	1.320,20	1.466,87	1.507,93	1.550,16	1.593,57	1.638,18	1.684,05	1.731,21	1.779,69	1.829,51	1.880,75	1.933,40	1.987,52	2.043,18	2.100,40	2.159,21	2.219,67	2.281,82	2.345,70
104	1.558,12	1.731,22	1.779,70	1.829,53	1.880,77	1.933,41	1.987,54	2.043,19	2.100,41	2.159,22	2.219,68	2.281,83	2.345,71	2.411,42	2.478,93	2.548,33	2.619,70	2.693,04	2.768,45
105	1.838,91	2.043,20	2.100,42	2.159,23	2.219,70	2.281,84	2.345,72	2.411,42	2.478,94	2.548,35	2.619,70	2.693,05	2.768,45	2.845,97	2.925,66	3.007,57	3.091,79	3.178,35	3.267,36
106	2.170,25	2.411,39	2.478,90	2.548,30	2.619,66	2.693,01	2.768,41	2.845,94	2.925,61	3.007,54	3.091,76	3.178,32	3.267,31	3.358,79	3.452,85	3.549,51	3.648,92	3.751,08	3.856,11
107	2.561,34	2.845,91	2.925,59	3.007,52	3.091,72	3.178,30	3.267,28	3.358,76	3,452,80	3.549,49	3.648,87	3.751,05	3.856,09	3.964,06	4.075,04	4.189,14	4.306,43	4.427,01	4.550,98
108	2,906,79	3.229.71	3.320.14	3.413.10	3,508,68	3,606,92	3.707.92	3.811.73	3.918.47	4.028.17	4.140.97	4.256.91	4.376.11	4.498.64	4.624.60	4.754.09	4.887.20	5.024.05	5.164.71

REF	INICIAL	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K	L	М	N	0	P	Q	R
203	3.023,05	3.358,90	3.452,96	3.549,62	3.649,03	3.751,20	3.856,23	3.964,20	4.075,21	4.189,31	4.306,60	4.427,19	4.551,14	4.678,58	4.809,59	4.944,24	5.082,68	5.224,99	5.371,30
204	3.567,78	3.964,14	4.075,14	4.189,25	4.306,54	4.427,12	4.551,09	4.678,53	4.809,52	4.944,19	5.082,63	5.224,93	5.371,25	5.521,63	5.676,24	5.835,16	5.998,55	6.166,51	6.339,16

REF	INICIAL	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K	L	М	N	0	P	Q	R
300	3.887,38	4.319,28	4.440,23	4.564,55	4.692,36	4.823,72	4.958,81	5.097,65	5.240,38	5.387,11	5.537,95	5.693,01	5.852,41	6.016,28	6.184,74	6.357,93	6.535,93	6.718,94	6.907,06
301	-	5.097,74	5.240,47	5.387,20	5.538,04	5.693,12	5.852,51	6.016,39	6.184,85	6.358,02	6.536,04	6.719,05	6.907,18	7.100,60	7.299,41	7.503,78	7.713,90	7.929,89	8.151,92
302	-	6.016,40	6.184,87	6.358,05	6.536,06	6.719,07	6.907,22	7.100,62	7.299,42	7.503,81	7.713,91	7.929,92	8.151,95	8.380,19	8.614,84	8.856,06	9.104,03	9.358,94	9.621,00

LEI 4196 DE 02/06/2023 (BO 1687/23) PASSANDO A VIGORAR EM SET/2023

ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMILIA

Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Higiene Dental

REF	INICIAL	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K	L	M	N	0	P	Q	R
700	3.454,93	3.838,76	3.946,25	4.056,73	4.170,32	4.287,09	4.407,14	4.530,52	4.657,39	4.787,78	4.921,85	5.059,66	5.201,33	5.346,97	5.496,68	5.650,59	5.808,81	5.971,45	6.138,67
701	-	4.529,74	4.656,58	4.786,97	4.920,99	5.058,78	5.200,40	5.346,03	5,495,71	5.649,60	5.807,81	5.970,41	6.137,58	6.309,44	6.486,10	6.667,71	6.854,40	7.046,33	7.243,61
800	4.077,43	4.530,43	4.657,30	4.787,71	4.921,77	5.059,58	5.201,25	5.346,86	5.496,58	5.650,51	5.808,70	5.971,34	6.138,57	6.310,43	6.487,14	6.668,77	6.855,51	7.047,45	7.244,78
801	-	5.345,93	5.495,61	5.649,50	5.807,69	5.970,30	6.137,46	6.309,32	6.485,98	6.667,59	6.854,29	7.046,20	7.243,49	7.446,30	7.654,81	7.869,14	8.089,46	8.315,98	8.548,83

Enfermeiro Gerente e Cirurgião Dentista

REF	INICIAL	Α	В	С	D	E	F	G	H	I	J	K	L	М	N	0	P	Q	R
900	7.776,89	8.640,93	8.882,87	9.131,60	9.387,28	9.650,12	9.920,33	10.198,12	10.483,66	10.777,19	11.078,95	11.389,18	11.708,06	12.035,88	12.372,90	12.719,33	13.075,46	13.441,58	13.817,95
901	-	10.196,28	10.481,77	10.775,27	11.076,97	11.387,12	11.705,97	12.033,74	12.370,67	12.717,06	13.073,15	13,439,20	13.815,49	14.202,33	14.600,00	15.008,81	15,429,04	15.861,08	16.305,17
902	-	12.031,61	12.368,53	12.714,83	13.070,84	13.436,83	13.813,05	14.199,82	14.597,43	15.006,15	15.426,32	15.858,27	16.302,29	16.758,76	17.228,00	17.710,38	18.206,28	18.716,04	19.240,07

Médico

REF	INICIAL	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K	L	М	N	0	P	Q	R
1000	11.665,34	12.961,37	13.324,28	13.697,37	14.080,89	14.475,16	14.880,46	15.297,13	15.725,43	16.165,74	16.618,37	17.083,69	17.562,04	18.053,75	18.559,29	19.078,93	19.613,14	20.162,31	20.726,86
1001	-	15.294,41	15.722,66	16.162,90	16.615,46	17.080,69	17.558,94	18.050,61	18.556,01	19.075,58	19.609,69	20.158,77	20.723,22	21.303,46	21.899,96	22.513,15	23.143,52	23.791,55	24.457,71
1002	-	18.047,40	18,552,75	19.072,21	19.606,23	20.155,23	20.719,57	21,299,69	21.896,10	22,509,19	23.139,47	23,787,35	24,453,39	25.138,10	25.841,95	26,565,54	27.309,37	28.074,04	28.860,10

TABELA DO MAGISTÉRIO

CARGO	INICIAL	400	401	402
DOCENTE I	3.023,05	3.358,90	3.964,14	4.678,53
CARGO	INICIAL	600	601	602

CARGO	INICIAL	600	601	602
DOCENTE II - 16H	-	3.455,42	4.078,19	4.813,11
DOCENTE II - 20H	3.887,38	4.319,28	5.097,74	6.016,40

CARGO	-	500	501	502
MG-3	-	3.358,90	3.964,14	4.678,53

LEI 4196 DE 02/06/2023 (BO 1687/23) PASSANDO A VIGORAR EM SET/2023

TABELA DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS

CLASSE	INICIAL	Α	В	C	D	E	F	G	Н	I	J	K	L	М	N	0	P	Q	R
I	8.683,74	9.638,97	9.908,84	10.186,30	10.471,51	10.764,71	11.066,13	11.375,98	11.694,51	12.021,95	12.358,57	12.704,61	13.060,34	13.426,03	13.801,95	14.188,41	14.585,69	14.994,09	15.413,93
II	-	11.373,97	11.692,45	12.019,83	12.356,39	12.702,37	13.058,04	13.423,65	13.799,52	14.185,90	14.583,11	14.991,44	15.411,20	15.842,71	16.286,30	16.742,32	17.211,11	17.693,02	18.188,42
III	-	13.421,28	13.797,08	14.183,40	14.580,54	14.988,80	15.408,49	15.839,92	16.283,45	16.739,37	17.208,09	17.689,91	18.185,24	18.694,42	19.217,87	19.755,98	20.309,14	20.877,80	21.462,39

TABELA ANALISTAS, AUDITORES, AGENTES FISCAIS E PROCURADORES

	CARREIRA	CLASSE										
	CARREINA	INICIAL	I	II	III	IV	ESPECIAL					
	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	6.739,54	7.725,37	8.627,65	9.372,86	10.467,54	11.706,35					
MEDIO	AGENTE FISCAL FAZENDARIO	-		•	-	10.619,77	11.876,59					
	AGENTE FISCAL SANITARIO	6.104,65	6.997,62	7.814,90	8.489,90	9.481,47	10.603,57					
	ANALISTA AMBIENTAL	6.751,42	7.966,66	8.723,51	9.934,19	11.405,52	11.933,43					
	AUDITOR FISCAL	12.508,29	15.453,78	16.612,81	17.858,78	19.287,48	20.926,91					
SUPERIOR	AUDITOR DE CONTROLADORIA	12.508,29	15.453,78	16.612,81	17.858,78	19.287,48	20.926,91					
SUPERIOR	AUDITOR DE SERVIÇOS MÉDICOS	12.508,29	15.453,78	16.612,81	17.858,78	19.287,48	20.926,91					
	ESPECIALISTA SANITARIO	12.508,29	15,453,78	16.612,81	17.858,78	19.287,48	20.926,91					
	PROCURADOR JURIDICO	7.122,76	7.801,12	8.547,30	9.293,49	10.514,53	11.735,57					

TABELA DE AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

CLASSE	INICIAL	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K	L	М	N	0	P	Q	R
I	5.519,27	6.132,47	6.304,18	6.480,69	6.662,15	6.848,70	7.040,46	7.237,59	7.440,24	7.648,57	7.862,73	8.082,88	8.309,21	8.541,87	8.781,04	9.026,91	9.279,66	9.539,49	9.806,60
II	-	7.237,54	7.440,19	7.648,52	7.862,68	8.082,83	8.309,15	8.541,80	8.780,97	9.026,84	9.279,59	9.539,42	9.806,52	10.081,11	10.363,38	10.653,56	10.951,86	11.258,51	11.573,74
III	-	8.541,75	8.780,91	9.026,78	9.279,53	9.539,36	9.806,46	10.081,04	10.363,30	10.653,48	10.951,77	11.258,42	11.573,66	11.897,72	12.230,86	12.573,32	12.925,38	13.287,29	13.659,34

LEI 4196 DE 02/06/2023 (BO 1687/23) PASSANDO A VIGORAR EM SET/2023

ESTAGIOS/ ABONOS/ COMISSIONADOS/ GRATIFICADOS/ ACS

CARGOS COMISSIONADOS	SE	CC-1	CC-2	CC-3	CT	AJ	ACI	I	FUNÇAO	FG-1	FG-2	FG-3
CARGOS COMISSIONADOS	14.926,02	11.567,53	8.097,26	5.783,75	3.988,66	3.988,66	2.792,15	I	GRATIFICADA	2.792,15	2.147,79	1.677,99

ABONO	
COMANDO DE TURMA	498,87
SUPERVISOR DE TURMA	850,68

ESTAGIARIOS

NİVEL	80H	120H
MEDIO	713,81	-
TECNICO	713,81	1.070,75
SUPERIOR	892,27	1.338.43

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

VALOR	2.830,81

LEI 4196 DE 02/06/2023 (BO 1687/23) PASSANDO A VIGORAR EM SET/2023

TABELA DE ENQUADRAMENTO

REFERENCIA	Ag. Fisc. Urb.	Ag. Fisc. Faz.
204 - A a C	CLASSE II	-
204 - D a F	CLASSE III	-
204 - G a J	CLASSE IV	-
204 - K a N	CLASSE ESPECIAL	-
204 - L e M	-	CLASSE ESPECIAL

REFERENCIA	Ag. Fisc. Sanit.
203 - A a E	CLASSE II
203 - Fa J	CLASSE III
203 - K a O	CLASSE IV
203 - PROMOVIDOS	CLASSE ESPECIAL

REFERENCIA	ENG/ARQ	ANAL. AMBIENTAL	AUDITOR FISCAL
300	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE I
301	CLASSE II	CLASSE III	-
302	CLASSE III	CLASSE IV	-

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta de julgamento da sessão plenário do dia 09/08/2023, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 d Decreto Municipal nº 12.969 de 29 de março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES PAUTA DE JULGAMENTO Nº 021/2023

Sessão plenária de: 13/09/2023

Horário: 10h

Recorrente: Iate Clube Aquidabã

Representantes legais: Abreu; Freitas; Goulart e Santos Sociedade

de Advogados

Processo nº 2020008604 e Apensos

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE

BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO

SECRETÁRIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 033/2023/SEV

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o Show da Banda "Passarinho do Piseiro e Adriano dos Teclados", com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 050/2023/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0622/2023 – Daniele Morais Ferreira – SUCON.

I - N.º DO PROCESSO: 2023035418

II - CREDOR: 51.378.489 EDSON VICENTE

III – CNPJ: 51.378.489/0001-70

IV – ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 05, Morro do Moreno, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.913-400.

V – OBJETO: Contratação do show da Banda Passarinho do Piseiro e Adriano dos Teclados para apresentação no evento "Festa Country da Monsuaba", no dia 07/09/2023.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 07/09/2023, no horário das 20hs às 22hs, no bairro da Monsuaba, Angra dos Reis/RJ.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa na CI nº 050/2023/SEV.ASMAEV (fl. 02) e Termo de Referência (fl. 05), e por tratar-se de uma banda consagrada, de acordo com a documentação acostada à fl 25.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido de acordo com o praticado no mercado, segundo Notas Fiscais, fls. 27 a 29.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023035418.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0 209.1487.33903999.15000000, Ficha nº 20230724. **XIII** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023035418, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 51.378.489 EDSON VICENTE, CNPJ: 51.378.489/0001-70, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE DISPENSA N.º 020/2023/FTAR PROCESSO N.º 2023034181 REQUISIÇÃO N.º 001/2023/FTAR.COPRA

O Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da Requisição n.º 001/2023/FTAR.COPRA, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente.

1.º –OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de *coffee break*, para atender ao curso "Inteligência Emocional", que será ministrado aos estagiários da TurisAngra, no auditório do Centro de Estudos Ambientais – CEA, promovido pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro – CIEE.

2.º –EMPRESAS: 23.853.338 JULIENE DE OLIVEIRA. CNPJ: 23.853.338/0001-91.

3.º -VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

4.º –FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5.º –JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo n.º 041/2023/FTAR.CCOM, fls. 32/33, baseados na Requisião n.º 001/2023/ FTAR.COPRA, fl. 03, e no Termo de Referência, fls. 04/09. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6.º –PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7.º -DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20231179, Dotação n.º 22.22 01.04.122.0204.2184.33903999.15010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023034181, independentes de transcrição;

Processo n.º 2023034181 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa 23.853.338 JULIENE DE OLI-VEIRA – CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo nº 0001234.13.44-2022

<u>PARTES</u>: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E HF GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 010/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro em virtude do aumento no volume de dados processados, conforme justificativa constante nos autos do processo de despesa nº 1234/2022, referente à contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para prestação de serviços na área de informática, para locação de softwares integrados específicos à gestão pública para atendimento às áreas administrativas e financeiras, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, com fulcro no art. 65, II, "d", da Lei Federal

nº 8.666/93 e na Cláusula Oitavo do Contrato nº 010/2022.

PREÇO: O valor global do reequilíbrio econômico financeiro para o período de 01/06/2023 a 25/12/2023 é de R\$ 23.917,35 (vinte e três mil novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), conforme ID nº 2D3.625 do processo de despesa nº 0001234.13.44-2022.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo tem início a contar de 01/06/2023, conforme ID nº 2B5.337 do processo de despesa nº 0001234.13.44-2022 e término em 25/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.99.00, Nota de Empenho nº 921/2023, datada de 23/08/2023 assinada eletronicamente em 28/08/2023, no valor de R\$ 23.917,35 (vinte e três mil, novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: 23/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Oitavo do Contrato nº 010/2022.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

Festa Country de Monsuaba agita o feriado em Angra

Evento acontece de 7 a 10 de setembro, com entrada gratuita

O feriadão da Independência em Angra dos Reis será animado, com a realização de mais uma edição da tradicional Monsufest — Festa Country de Monsuaba. De quinta (7) a domingo (10), os moradores e visitantes poderão curtir apresentações musicais e assistir a diversas provas que serão realizadas na praia do bairro. A entrada é gratuita. Ao longo dos quatro dias, 10 artistas vão passar pelo palco e animar o público, que terá à disposição uma praça de alimentação com diversas comidas e bebidas. Haverá também um ambiente des-

tinado somente às crianças, com pula-pula, tobogã, piscina de bolinhas e touro mecânico. No sábado, o agito começa mais cedo, a partir das 12h os peões vão se reunir para a realização da Copa de Marcha. As inscrições serão feitas no dia da competição e terão o valor de R\$ 100,00. Os vencedores receberão faixa, troféu e premiação em dinheiro. No domingo haverá cavalgada pelo bairro a partir das 11h e provas de velocidade (chapéu, tambor e garupa) às 12h. O fechamento do evento acontece na parte da noite com a premiação e shows.